



= L E I 327 =

DISPONDO SÔBRE: autorização ao Poder Executivo, para dispendar a importancia até Cr. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a confecção de uma herma ao benemérito DR. ARISTOTELES DE OLIVEIRA MARTINS.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dispendar até a importância de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para mandar confeccionar uma herma a ser erigida em frente ao edificio da Santa Casa de Misericórdia local, ao benemérito DR. ARISTOTELES DE OLIVEIRA MARTINS.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução de que trata o artigo anterior, serão incluídas na Lei Orçamentaria de 1.955.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Presidente Prudente, 29 de agosto de 1.954.

Domingos Leonardo Ceravolo
(a) Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 1.954.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval,
Secretario.